LEI N°1.407, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.351/2016, 1.370/2016, 1.402/17 e 1.372/2016 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o inciso I do Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.351 de 17 de Maio de 2016, modificado pela Lei Municipal nº 1.370 de 30 de dezembro de 2016 e modificada pela Lei nº1.402 de 17 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - ...
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Art. 2° - Altera o inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal nº 1.372 de 30 de Dezembro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 - ...
II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de dezembro de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I